

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº. 039/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei nº. 801/2009 de 22 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros em substituição aos membros desistentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Serra Alta/SC:

- **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
Titular: ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI
Suplente: MICHELI SANTORO BITTARELLO

- **Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes:**
Titular: IDINÉIA CECATTO
Suplente: ELIDES MARIA VIVAN

- **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**
Titular: CINARA MICHELS CARNEIRO
Suplente: SIMPLICIA MARIA DA CUNHA

- **Representantes dos Diretores da Escola Pública Municipal**
Titular: ITAMAR OLDIGES
Suplente: MARINA MARTINI



- **Representantes do Conselho Municipal de Educação**
Titular: JAQUELINE NOAL DONIDA
Suplente: WALDIR JOSÉ DA CUNHA

- **Representantes do Conselho Tutelar**
Titular: ROSELI TAUFFER DOS SANTOS MOCELIN
Suplente: DANIELI STRAPAZZON

- **Representantes de Servidores Técnico-administrativos da Rede Estadual de Ensino**
Titular: IRIA BARP
Suplente: MARLI BOLIS BOTTEGA

- **Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública**
Titular: LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA
Suplente: ROSANE GIARETTA

Titular: CLAIR FATIMA ANDREIS
Suplente: ARLETE MARISTELA TREVISAN

- **Representantes de Estudantes da Educação**
Titular: NAILDES MINA FRIES BOTTEGA
Suplente: ELICIANE PILGER SIEPMANN

- **Representantes de Estudantes da Educação**
Titular: EDUARDA DE CARLI
Suplente: VANESSA FICAGNA

Art. 2º - O mandato do Conselho tem vigência de 25 de maio de 2015 a 25 de maio de 2017, perfazendo um período de 02 (dois) anos de duração.

Art. 3º - A função do conselheiro será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como relevante serviço prestado ao município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogando as disposições em contrário.

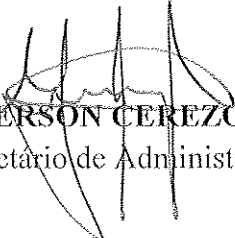
Serra Alta/SC, 01 de Fevereiro de 2017




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto n. 039/2017</u>
DATA: <u>03/02/2017</u>
EDIÇÃO N.º <u>2183</u>
 Assinatura